



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.123, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 119.000,00**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2045 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 131 R\$ 20.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0041.2054 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 149 R\$ 30.000,00

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 154 R\$ 30.000,00

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 172 R\$ 39.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2005).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)

Em 19 / 04 / 2006